

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial Superintendência de Desenvolvimento do Centro -Oeste - SUDECO

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 169/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

Autoridade Competente: Rosiane Modesto de Oliveira

CPF: 931.326.201-06

Cargo: Superintendente da SUDECO

Portaria nº 2.365, de 28/4/2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2023

b) UG SIAFI

533018 - Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 169/2020, que tem por objeto "Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado do Mato Grosso, para Construção de Pontes, Aquisição de Máquinas e Equipamentos, Construção de Centros de Triagem, Infraestrutura, Construção de Praça e Centro Tecnológico destinados a fomentar a economia local contribuindo para economia, bem como dotar os referidos Municípios de condições para atender as demandas diversas na infraestrutura urbana e tecnológica.", visando à prorrogação da vigência do Termo por **24 (vinte e quatro) meses.**

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Aquisição de equipamentos e execução de obras de infraestrutura da zona urbana e rural, que contribuem com a produção econômica e social, bem como todos os que dependem de atuação do poder público para a elevação do nível de emprego e renda. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperavas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessas ações e na elevação da produção, com emprego e renda para a população beneficiada.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora designados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Senador Wellington Fagundes, pertencente ao estado de Mato Grosso, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, que possam contribuir no escoamento da produção de alimentos e mercadorias, gerando emprego e renda para essas comunidades. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciava, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
() Sim	
(X) Não	

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A f	forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
()) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, §	2°
---------------------------------	----

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.40.42	7.500.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.30.42	34.800.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DADOS					
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Construção de Pontes	Und.	30	333.333,33	10.000.000,00	23/12/2020	23/12/2025
Produto	Construção de Pontes	Und.	30	333.333,33	10.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de Equipamentos	Und.	5	500.000,00	2.500.000,00	23/12/2020	23/12/2025
Produto	Aquisição de Equipamentos	Und.	5	500.000,00	2.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Construção de Centro de Triagem	Und.	2	2.000.000,00	4.000.000,00	23/12/2020	23/12/2025
Produto	Construção de Centro de Triagem	Und.	2	2.000.000,00	4.000.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Infraestrutura Urbana	Und.	1	15.800.000,00	15.800.000,00	23/12/2020	23/12/2025
Produto	Infraestrutura Urbana	Und.	1	15.800.000,00	15.800.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Construção de Praça	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	23/12/2020	23/12/2025

Produto	Construção de Praça	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Construção de Centro Tecnológico	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	23/12/2020	23/12/2025
Produto	Construção de Centro Tecnológico	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A
	TOTAL						

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	1.263.095,98
Junho/2021	2.100,00
Novembro/2021	153.149,42
Dezembro/2021	245.138,09
Março/2022	995.471,27
Maio/2022	1.991.639,84
Junho/2022	688.581,67
Julho/2022	1.033.758,61
Setembro/2022	4.716.794,19
Maio/2023	6.729.389,37
Julho/2023	85.178,64
Até 23 de Dezembro de 2025 (a repassar)	25.429.461,53
TOTAL	42.300.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		TUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
	4.4.40.42	AUXÍLIOS - Transferências a Municípios	NÃO	7.500.000,00
	4.4.30.42	AUXÍLIOS - Transferências a Estado	NÃO	34.800.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Rosiane Modesto de Oliveira

Superintendente da SUDECO (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/12/2023, às 16:46, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **rosiane modesto de oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 20:32, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 4801381 e o código CRC 8841B61C.

59000.028831/2020-41 4801381v1